



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201116436

Código MEC: 631264

Código da Avaliação: 94270

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

Endereço da IES:

49012 - Campus São Paulo - Rua Pedro Vicente, 625 Canindé. São Paulo - SP.
CEP:01109-010

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 03/05/2012 01:17:49

Período de Visita: 17/06/2012 a 20/06/2012

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Yslene Rocha Kachba (04631798971)

Ana Cristina Gonçalves Castro Silva (99082802520) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

Mantenedora: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO. - CNPJ: 10.882.594/0001-65, Pessoa Jurídica de Direito Público - Federal; - Endereço: RUA PEDRO VICENTE, n. 625A – Bairro CANINDE, em São Paulo (SP), CEP 01109-010;

IES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - Endereço: RUA PEDRO VICENTE, n. 625A – Bairro CANINDE, em São Paulo (SP), CEP 01109-010; - O IFSP foi instituído pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Perfil e missão da IES: Apresenta como perfil, ser uma instituição centenária de ensino tecnológico e que possui marca de qualidade de ensino formatada durante este último século. De acordo com o PDI, a IES tem como missão consolidar uma práxis educativa que contribua para a inserção social, à formação integradora e à produção do conhecimento.

Dados socioeconômicos da região: O IFSP está localizado na cidade de São Paulo que possui um contexto industrial histórico, cercada pelo o maior pólo industrial do país.

Breve histórico da IES: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - Campus São Paulo, teve sua criação construída historicamente, partindo da Escola de Aprendizes e Artífices de São Paulo, o Liceu Industrial de São Paulo, a Escola Industrial de São Paulo e Escola Técnica de São Paulo, a Escola Técnica Federal de São Paulo e o Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo.

A unidade visitada, o campus SP, possui cerca de 5200 alunos matriculados, com 7 cursos superiores de Tecnologia (Tecnologia da Gestão da Produção Industrial, Tecnologia em Sistemas Elétricos, Tecnologia em Sistemas Eletrônicos, Tecnologia de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Automação Industrial, Tecnologia da Gestão de Turismo, Tecnologia em Processos Gerenciais), três cursos de Engenharia (Engenharia de Produção e Engenharia de Controle e Automação e Engenharia Civil), um mestrado profissional em controle e automação, 5 licenciaturas (Biologia, Física, Geografia, Matemática e Química), cursos técnicos integrados (eletrônica, eletrotécnica, Informática e mecânica) e cursos técnicos modulares (edificações, eletrotécnica e telecomunicações), além do Proeja e cursos de extensão.

Curso:

CURSO.

- a) Nome do Curso: Engenharia de Produção;
 - Formação do profissional: Bacharel;
 - Modalidade: ensino presencial;
 - Regime: semestral;
 - No. de vagas autorizadas: 40 vagas anuais, conforme registro no Sistema e-Mec;
 - Turno de funcionamento: integral;
 - Carga horária total do Curso: 3861 horas, conforme registro no Sistema e-Mec;
 - Períodos de integralização: tempo mínimo: 10 semestres; tempo máximo: 15 semestres;
- b) Nome da mantida: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO;
- c) Endereço de funcionamento do Curso: Rua Pedro Vicente, 625 – bairro Canindé, em São Paulo (SP), CEP 01109010;
- d) Ato legal de autorização de funcionamento do Curso:
 - Autorização de funcionamento: Resolução nº 290/08 de 12/02/2008.
- e) Número de vagas autorizadas: 40 vagas anuais, conforme registro no Sistema e-Mec;
- f) Turno de funcionamento do Curso: integral;
- g) Carga horária total do Curso (em horas e em horas/aula): 3861 Horas, sendo que uma hora aula é igual a 60 minutos.
- h) Tempo mínimo para integralização do Curso: 10 semestres; tempo máximo: 15 semestres;
- i) Identificação do Coordenador do Curso: o Coordenador do curso de Engenharia de Produção é o professor Sérgio Luiz Kyrillos, regime estatutário, dedicação exclusiva.
- j) Perfil do Coordenador do Curso: o Coordenador é graduado em Engenharia de Produção Mecânica, possui mestrado em educação e doutorado em Engenharia de Produção. Trabalha na IES há 13 anos, e é Coordenador do Engenharia de Produção há 4 meses;
- k) O NDE do Curso de Engenharia de Produção foi constituído em 24 de maio de 2011, através da portaria 1306/2011, é composto pelos 6 membros seguintes:
- Prof. Sérgio Luiz Kyrillos (doutor) - Regime de Trabalho: Integral estatutário (40 horas); Coordenador do curso.
 - Prof. Givanildo Alves dos Santos (doutor) - Regime de Trabalho: Integral estatutário (40 horas);
 - Prof. Alberto Carlos Bertuola (doutor) - Regime de Trabalho: Integral estatutário (40 horas);
 - Prof. Carlos Frajuca (doutor) - Regime de Trabalho: Integral estatutário (40 horas);
 - Prof. Henrique Camargo Kottle (mestre) - Regime de Trabalho: Integral estatutário (40 horas);
 - Prof. Júlio Pereira Neto (Mestre) - Regime de Trabalho: Integral estatutário (40 horas);
- O NDE do curso foi constituído em maio de 2011, antes não havia NDE.
- l) Tempo médio de permanência do corpo docente no Curso: 14,34 meses.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

De acordo com o processo e-MEC 201116436, foi designada Comissão para realizar a Avaliação in loco n. 94270 para o Ato Regulatório de Reconhecimento de Engenharia de Produção, no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, na modalidade presencial, no período de 18 a 19/06/2012. A IES está localizada na Rua Pedro Vicente, 625 – bairro Canindé, em São Paulo (SP), CEP 01109010. Ressalta-se que não há divergência entre o endereço do real funcionamento do Curso e os documentos e cadastros disponíveis no Sistema e-MEC com o Ofício de Designação.

A visita foi realizada conforme agenda de trabalho enviada aos dirigentes da IES, com antecedência de 30 dias, a qual foi discutida e acordada, em reunião realizada no primeiro dia da visita.

A Comissão de Avaliação, em procedimentos preliminares à visita in loco, buscou obter informações sobre a IES, bem como sobre o curso objeto de reconhecimento. Para tanto, foram efetuadas pesquisas nas informações oficiais postadas e disponíveis no Sistema e-MEC, tais como PDI, PPC, Relatórios de Auto-avaliação, dentre outros - tendo sido consultado inclusive o website institucional da IES.

Todos os dados e informações pertinentes ao curso e também ao perfil do egresso foram extraídos de reuniões com o Coordenador do curso de Engenharia de Produção e também dos documentos que estiveram à disposição das avaliadoras no período da visita in loco.

Na reunião preliminar de apresentação da IES, foram apresentadas informações gerais, históricas e institucionais, além de situar o curso de Engenharia de Produção no contexto da IES

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Alberto Carlos Bertuola	Doutorado	Integral	Estatutário	Mês(es)
ALEXIUS MASIUKEWYCZ	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
ALMIR FERNANDES	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
ANDRE RICARDO QUINTEROS PANESI	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Antonio Carlos Pires	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Armando Teófilo Justino	Doutorado	Integral	Estatutário	10 Mês(es)

Armando Trajaj Junior	Doutorado	Integral	Estatutario	12 Mes(es)
CARLA CRISTINA FERNANDES SOUTO	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Carlos Frajuca	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
CLEIDE MARIA FILIPIN	Especialização	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
CLOVIS VELECICO	Especialização	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
CRISTIANA TIRADENTES BOAVENTURA	Doutorado	Integral	CLT	12 Mês(es)
DENILSON MAURI	Especialização	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
EDUARDO GUY PERPETUO BOCK	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Eduardo Jose Stefanelli	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
ELISABETE TERESINHA GUERATO	Especialização	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
FÁBIO DA SILVA BORTOLI	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
FRANCISCO YASTAMI NAKAMOTO	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
GARABED KENCHIAN	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
GIULIANO GOZZI	Mestrado	Integral	CLT	12 Mês(es)
GIVANILDO ALVES DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
GRAZIELA MARCHI TIAGO	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
HENRIQUE DE CAMARGO KOTTKE	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
IRACEMA HIROKO IRAMINA	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
ISAC KIYOSHI FUJITA	Especialização	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
JOSE ANTONIO ALVES NETO	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
JOSÉ CARLOS BROISLER OLIVER	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
JOSÉ CARLOS JACINTO	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
JULIO PEREIRA NETO	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
LUCIA SCOTT FRANCO DE CAMARGO AZZI COLLET	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
LUIS KUNDRAT	Especialização	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
MARCOS GONZALES FERNANDES	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
MARCOS GONZALES FERNANDES	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
MARIANA PELISSARI MONTEIRO AGUIAR BARONI	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
MAURO MACHADO DE OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
PATRICIA ANDREA PALADINO	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
PAULO HENRIQUE NETTO DE ALCANTARA	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
PAULO RAMIREZ	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
PEDRO MIRANDA JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
ROBSON SANTOS LIMA	Mestrado	Parcial	CLT	12 Mês(es)
ROGÉRIO GREGÓRIO BURGUGI	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
SERGIO LUIZ KYRILLOS	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
THAIS TORRES DE SOUZA	Doutorado	Integral	CLT	12 Mês(es)
VIRGINIA CARDIA CARDOSO	Doutorado	Integral	CLT	12 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	2
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
1.3. Objetivos do curso	3
1.4. Perfil profissional do egresso	2
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
1.6. Conteúdos curriculares	2
1.7. Metodologia	3
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	4
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e	.

que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
1.11. Apoio ao discente	3
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: N.S.A. para cursos de engenharia presenciais	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: N.S.A. para cursos presenciais.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	3
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	4
1.19. Integração com as redes públicas de ensino	NSA
Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	
Justificativa para conceito NSA: N.S.A aos cursos de engenharia presenciais.	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: N.S.A. aos cursos de engenharia presenciais.	
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: N.S.A. aos cursos de engenharia presenciais.	
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: N.S.A. aos cursos de engenharia presenciais.	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

- 1.1 O PPC contempla, de maneira insuficiente, as demandas efetivas de natureza econômica e social. Pois, este não realiza um estudo de demanda de natureza econômica e social.
- 1.2 As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão implantadas, de maneira suficiente, no âmbito do curso.
- 1.3 Os objetivos do curso apresentam insuficiente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. A estrutura curricular esta, em grande quantidade de carga horária, voltada para a Engenharia Mecânica e não Engenharia de Produção plena.
- 1.4 O perfil profissional expressa, de maneira insuficiente, as competências do egresso.
- 1.5 A estrutura curricular implantada contempla, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática.
- 1.6 Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira insuficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e adequação da bibliografia. As cargas horárias e os conteúdos curriculares estão, em sua maioria, voltados para área de engenharia mecânica (chegando a representar aproximadamente 45% da carga horária do núcleo profissionalizante), além disso, as bibliografias da área de gestão da produção estão desatualizadas.
- 1.7 As atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia implantada.
- 1.8 O estágio curricular supervisionado está muito bem regulamentado/institucionalizado considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.
- 1.9 As atividades complementares estão muito bem regulamentadas/institucionalizadas considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.
- 1.10 O trabalho de conclusão de curso está muito bem regulamentado/institucionalizado considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.
- 1.1.1 O apoio ao discente contempla, de maneira suficiente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.

1.1.4 AS tecnologias de informação e comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar, de maneira suficiente, o projeto pedagógico do curso.

1.1.7 Os procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira suficiente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

1.1.8 O número de vagas previstas/implantadas atende muito bem à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

Conceito da Dimensão 1

3.1

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	3
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	3
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: N.S.A. para cursos presenciais em engenharia.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: N.S.A. para cursos presenciais em engenharia.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
Justificativa para conceito 5: O percentual de doutores do curso é 62,5%.	
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	2
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
Justificativa para conceito NSA: N.S.A. aos cursos presenciais em engenharia.	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes	NSA
NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	
Justificativa para conceito NSA: N.S.A. aos cursos presenciais de engenharia.	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	4
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	1
Justificativa para conceito 1: 56% dos docentes não tem produção nos últimos 3 anos.	
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: N.S.A. aos cursos presenciais em engenharia.	
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: N.S.A. para cursos presenciais em engenharia.	
2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do	NSA

curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

Justificativa para conceito NSA: N.S.A. para os cursos presenciais em engenharia.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: N.S.A. para os cursos presenciais em engenharia.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: N.S.A. para os cursos presenciais em engenharia.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

2.1 A atuação do NDE é suficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

2.2 A atuação do coordenador é suficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores. Todavia, o coordenador cadastrado no sistema Antonio Carlos Pires aposentou e o novo coordenador é o professor Sergio Luiz Kyrilos.

2.4 O coordenador possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior ou igual a 10 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior.

2.5 O regime de trabalho implantado do coordenador é de tempo integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é menor ou igual a 10.

2.7 O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é maior ou igual a 75% este é aproximadamente de 85%.

2.12 Um contingente maior ou igual a 80% do corpo docente efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos para bacharelados.

2.10 O percentual do corpo docente efetivo com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é 100%.

2.14 O funcionamento do colegiado está regulamentado/institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

Conceito da Dimensão 2

3.9

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1: null

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

Justificativa para conceito 3: null

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso 2

Justificativa para conceito 2: null

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: null

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: null

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) 1

Justificativa para conceito 1: null

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1: null

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 3

Justificativa para conceito 3: null

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o

primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	3
Justificativa para conceito 3: null	
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	2
Justificativa para conceito 2: null	
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	3
Justificativa para conceito 3: null	
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial.	
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de Engenharia de Produção.	
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de Engenharia de Produção.	
3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de Engenharia de produção.	
3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de Engenharia de Produção.	
3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de Engenharia de Produção.	
3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de Engenharia de Produção.	
3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de Engenharia de Produção.	
3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de Engenharia de Produção.	
3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC	4
Justificativa para conceito 4: null	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

- 3.1. Não existem gabinetes individuais de trabalho para os docentes em tempo integral: existe uma sala de convivência comum para uso geral de todos os professores. Todavia, a instituição apresentou a comissão um projeto contemplando salas para cada 2 professores.
- 3.2. O espaço destinado às atividades de Coordenação é suficiente, porém o Coordenador não tem gabinete individual de trabalho: o mesmo divide o espaço com outros Coordenadores de cursos. Não existe um espaço para atendimento aos alunos do Curso.
- 3.3. A sala destinada aos professores foi considerada insuficiente, pois não dispõe de equipamentos de informática, e as condições de iluminação, ventilação, acessibilidade e conservação são inadequadas. Porém, o projeto, já em fase de licitação, apresentado pela Instituição, contempla a construção de salas para os professores.
- 3.4. As salas de aula implantadas para o Curso são suficientes, e possuem boas condições de limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.
- 3.5. A instituição possui 16 laboratórios de informática com 22 computadores conectados à internet em cada um, além de rede de internet wireless disponível em todo o campus, esses laboratórios são utilizados por todos os alunos da instituição. Porém, o acesso as laboratórios é feito por escadas e não possui rampa nem elevador, o que impossibilita a acessibilidade.
- 3.6. A bibliografia básica possui menos de três títulos por unidade curricular, em média 1,7 livros. Em uma amostra de 22 livros realizada durante a visita à biblioteca, observou-se que dessa amostra, metade dos livros citados como bibliografia básica postada no sistema e-mec não pertence ao acervo da instituição. O acervo é informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES. A biblioteca possui gabinetes para estudo individual, porém, o acesso é feito exclusivamente por escadas, não tendo acessibilidade. Na reunião feita com os alunos, alguns informaram que a quantidade de livros é insuficiente.
- 3.7. A bibliografia complementar possui menos de dois títulos por unidade curricular, em média 1,6 livros. Em reunião feita com o NDE, os membros reconheceram a necessidade de atualização do acervo bibliográfico no PPC. Na reunião do NDE de 07 de março de 2012,

foi discutido e registrado em ata a falta de livros indicados nas referências do PPC e que a relação entre o nº de exemplares por aluno ainda é insuficiente. Porém, também foi relatado na mesma ata que já estavam sendo realizadas revisões das bibliografias e ementas dos componentes curriculares.

3.8. Há acesso as bases indexadas e correntes do portal de periódicos Capes, sob forma virtual, que atendem às principais áreas do Curso. Por exemplo: Gestão e Produção, Produção e Revista Produção on line. Porém, os alunos informaram desconhecer o acesso a esses periódicos.

3.9. O Curso dispõe de Laboratórios didáticos especializados, porém voltados para a área de engenharia mecânica, além dos laboratórios do ciclo básico de física e química, que atendem de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas autorizadas.

3.10. Os laboratórios visitados não são adequados a área de engenharia de produção (Plena), apesar de dispor de laboratórios com computadores, não foi identificado nenhum software voltado para a engenharia de produção que atendam de maneira suficiente às necessidades do Curso, como por exemplo, à prática dos conteúdos curriculares abordados em logística e simulação de processos de manufatura. Além disso, os laboratórios visitados não possuem acessibilidade.

3.11 Os serviços dos laboratórios especializados atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

3.21 O comitê de ética em pesquisa foi instituído em 08 de maio de 2007, mediante portaria 373/GAB e homologado pelo CONEP em 19/09/2011.

Conceito da Dimensão 3

2.4

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Não

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A IES não apresenta ações para as diretrizes curriculares nacionais para educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE do curso de Engenharia de Produção tem a normativa pertinente.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA: N.S.A. o curso é presencial em engenharia.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº 10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº 3, 18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é de bacharel em engenharia de produção.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7. **Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Sim
Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia)

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8. **Tempo de integralização** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Não

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Não há banheiros para pessoas com deficiência motora. Apresenta rampas somente para salas de aulas, mas não para a biblioteca e laboratórios.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

Na ata do NDE do dia 10 de Abril de 2012 foi comunicada a oferta da disciplina de LIBRAS como optativa no curso de engenharia de produção. Porém, este não é contemplado na grade curricular do curso que consta no PPC.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA: N.S.A para cursos presenciais em engenharia.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.2 A IES não apresenta ações para as diretrizes curriculares nacionais para educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

4.4 O NDE do curso de Engenharia de Produção tem a normativa pertinente.

4.9 Não há banheiros para pessoas com deficiência motora. Existem rampas somente para salas de aulas, mas não para a biblioteca e laboratórios.

4.10 Na ata do NDE do dia 10 de Abril de 2012, foi comunicada a oferta da disciplina de LIBRAS como optativa no curso de engenharia de produção. Porém, este não é contemplado na grade curricular do curso que consta no PPC postado no e-MEC.

4.12 As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final:**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

Esta Comissão de Avaliação in loco foi designada por meio do Ofício DAES/INEP de 03/05/2012 para realizar a Avaliação n. 94270, constituída a partir do processo n. 201116436 com o objetivo de analisar o reconhecimento do curso de Engenharia de Produção INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, situado em São Paulo (SP). Foram realizadas considerações e justificativas sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todos integrantes deste Relatório, e atribuíram-se, em consequência, os seguintes conceitos por dimensão:

- conceito 3.1 para a dimensão Organização Didático-Pedagógica, tendo em vista a análise qualitativa efetuada durante a visita, levando em consideração os documentos institucionais (PPC, PDI), bem como atas e documentos oficiais apresentados pela IES, as reuniões realizadas com o corpo docente, discente e NDE, os diálogos mantidos com a Coordenação do Curso e o resultado da ponderação dos indicadores objetivos que compõem a dimensão;

- conceito 3.9 para a dimensão Corpo Docente e Tutorial, levando em consideração o resultado da verificação e análise dos dados informados pela IES e constantes no Sistema e-MEC, além de considerar os cálculos aritméticos efetuados referentes aos indicadores da titulação, regime de contratação, composição do NDE, experiência profissional, documentos verificados in loco pela Comissão e os documentos sobre experiência de magistério no ensino superior dos docentes alocados ao Curso e do Coordenador do Curso;

- conceito 2.4 para a dimensão Infraestrutura, como consequência da verificação in loco das instalações físicas, tais como: sala de trabalho de professores, espaços de convivência acadêmica, biblioteca, laboratórios, acessibilidade e salas de aula, além da ponderação sobre os subsídios colhidos em reuniões com os docentes e discentes da IES, bem como os documentos postados no e-Mec.

Em razão do acima exposto, e considerando os referenciais de qualidade na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional da Educação Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação, o Curso Superior de Engenharia de Produção apresenta um perfil SATISFATÓRIO de qualidade, com conceito final 3.

CONCEITO FINAL

3
